

Mr. Gomes
5-3-14 P.

Nº 321

Prot. n^o Reg. fl. 137

B. P. G. n. 3-232

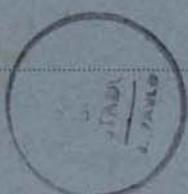
Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Imigração



Anno: 1914

Data: 12 de Fevereiro de 1914



Karqueada

Interessado: Francisco Saraiva

Assunto: Pedindo restituição da passagem,
do Porto de Lisboa a Santos

S. PAULO
MAR 7 1914

Director

137

Louzada

Ao Dep. Sec. d. Trab.

Fazenda Bella, Vista da Feira de 1914
(Estação de Xaraguada)

Exmo Sr Dr Secretario da Agricultura
Commercio e Obras Publicas do Estado
de S. Paulo

Secretaria da Agricultura
Direcção Geral

FEV 26 1914

FEV 26 1914
Registado
Secção de Expediente
Prot. N. 89
Carta por Dr. Chico

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONISACAO E ENERGIA

1828

FEV 26 1914

Mauricio P. Pinheiro

Francisco Saraiva, imigrante, chegado ao porto de Santos, no dia 15 de Novembro de 1913, pelo vapor « Fregia » procedente do porto de Lisboa, achando-se localizado, com sua família (composta de sua mulher, Piedade de Maria, de 27 anos, seus filhos, Antônio, de 6, Amália, de 3 e um filhote de 1 anno) na fazenda do Sr João Feirreira da Foz na Estação de Xaraguada, conforme provem os documentos juntos, e tendo paga a sua passagem daquele porto ao de Santos, vem, respeitosamente pelo presente, requerer dique-se V. Excia. di acordo com a lei autorizar a restituição da importância dispensada com o seu transporte conforme o recibo juntado ao presente.

Provo de sequer ser não falso: assinado:
Antônio da Cunha
p/p. Phil. So aux.



3 Reg. 132

Em tempo: O leg^e duar de juntar
o billete de p^a na agencia por
não possuir tal documento.

Em 23/12/1914
pp Obs: n/a

Atesto que o colono Francisca Saraiwa, sua
Mulher Piedade Alasia, seus filhos Antonio
Amalia e Amilia, se acham localizados
na fazenda Bella Vista, pertencente ao
Soc. Joao Teixeira da Frata

Marqueada 12 de Fevereiro de 1914

Antônio G. Cintia

1º Juiz de Paz



500 Réis
J. J. Cintia

Declaro verdadeira a
firma supra, do Juiz de Paz
Marcada, 12, de Fevereiro de 1914
Antônio G. Cintia, é verdade
Antônio G. Cintia, escreverá
ao Juiz de Paz e talvez por lei



Atesto que o velho Francisco Sarai-
va, sua mulher Piedade Maria,
seus filhos Antonio, Amalia e Antenor
não estão localizados na minha
fazenda Bela Vista nesta estação
de Xarqueada

Xarqueada, 16 de Fevereiro de 1914
Jofr. G. G. da Costa



Reconheço verdadeira a fia
me imposto, dr. José don Jef.
Xarqueada, 16 de Fevereiro de 1914
Em test. H. de verdade
Antônio G. Intra, escrivão de
paz e justiça por lei



J. G. G. da Costa

Secretaria da Agricultura

Em de de 191.....

Ao Departamento Estadual do Trabalho,
para que se digne informar.
Directoria de Terras, Colonização e Imigração, em
5 de Março de 1914.

Alcides
Director



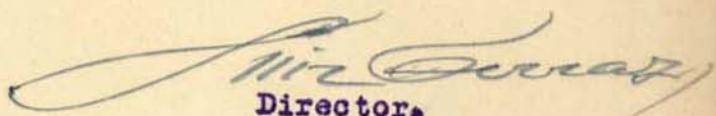
N^o 327.

Francisco Saraiva, portuguez, agricultor, de 36 annos, sua mulher, Piedade, de 27, seus filhos, Antonio, de 6, Amelia, de 3 e Amilcar, de 1 anno, procedentes do porto de Lisboa, vieram pelo vapor " Frizia," entraram, na Hospedaria de Immigrantes, deste Departamento, a 18 de Novembro de 1913 e seguiram para a fazenda do Sr. João Teixeira Freta, na estação de Xarqueada, contractados de acordo com a procura n. 8.052 e recibo n. 34.676.

Estes imigrantes foram introduzidos por conta do Estado, no regimen do Decreto n. 2.400, de 9 de Julho de 1913.

Nessas condições, parece-me, salvo melhor juizo, que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 12 de Março de 1914.


Director.

Judiciei pelos motivos constantes
da informação supra

14/3/1914

Assentado
Extracto ate 13/3/1914

Documentos substituídos em 7-5-914-
Tít. recibo fatura no processo de José
Joaquim, ante 825 - part 7 Reg. fls 246 -